

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967" (PL003711)

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos – PR/MG)

Requer sejam convidados, para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial os Governadores dos Estados de Minas Gerais e do Pará, Ministros de Estado e os representantes das instituições públicas e privadas elencadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 255 e 256 do RICD, ouvido o Plenário, que sejam convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, os Governadores dos Estados de Minas Gerais e do Pará, os Ministros de Estado de Minas e Energia, de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Meio Ambiente, bem como os representantes das instituições públicas e privadas abaixo relacionados:

1. Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia;
2. Governador do Estado do Pará, Sr. Simão Robison Oliveira Jatene;
3. Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão;
4. Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Fernando Damata Pimentel;
5. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira;
6. Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, Sr. Carlos Nogueira da Costa Júnior;
7. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Sr. Sérgio Augusto Dâmaso de Sousa;

8. Superintendente do DNPM em MG, Sr. Celso Luiz Garcia;
9. Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM, Sr. José Fernando Coura;
10. Diretor de Assuntos Minerários do IBRAM, Sr. Marcelo Ribeiro Tunes;
11. Presidente Executivo da Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para Construção Civil – ANEPAC, Sr. Fernando Mendes Valverde;
12. Diretor-Presidente da Associação Brasileira do Alumínio - ABAL, Sr. Adjarma Azevedo;
13. Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI, Sr. Robson Braga de Andrade;
14. Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Sr. Olavo Machado Júnior;
15. Diretor-Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG, Sr. Celso Cota;
16. Dr. William Freire, da empresa William Freire Advogados Associados, escritório especializado em Direito Minerário e Ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade desta Comissão Especial é examinar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37 de 2011 e apensos, uma vez que nos projetos apensados estão apresentadas as propostas do novo marco regulatório da mineração, constantes dos PL's de nº 5306/2013, de minha autoria, e de nº 5807/2013, de autoria do Poder Executivo.

Não restam dúvidas de que encontramos-nos sob a égide de uma legislação mineral ultrapassada, complexa e restritiva, que vem inibindo investimentos e o crescimento do setor mineral brasileiro.

No mesmo sentido, é inquestionável o potencial geológico do território brasileiro e a relevância da mineração como atividade básica para a promoção de nosso desenvolvimento socioeconômico.

Neste sentido, cumpre-nos observar que deparamos com uma série de deficiências e entraves para o desenvolvimento da mineração, abarcando desde a ausência de um mapeamento geofísico criterioso de todo território brasileiro ante sua dimensão continental até a predominância de uma política pública voltada para a valorização do comando e controle, por meio de uma excessiva burocracia administrativa, notadamente complexa e onerosa, especialmente na área ambiental, além da elevada carga tributária incidente sobre o setor.

Desta feita, para podermos avançar em uma nova proposta para o marco regulatório da mineração, faz-se premente conhecermos efetivamente a realidade. Não podemos mais nos pautar em ideias retóricas produzidas no campo das teorias e conjunturas.

Temos que nos pautar no campo real, colhendo e buscando subsídios junto àqueles que efetivamente vivenciam as virtudes e mazelas da mineração brasileira. Temos que nos respaldar nos atores envolvidos no processo, que se encontram relacionados neste requerimento.

Somente com a abertura do processo aos debates democráticos promovidos por quem realmente vivencia a mineração nos dias atuais, poderemos produzir uma proposta que não se limite ao campo pragmático das ideias, mas que se apresente, dentro da boa técnica legislativa, como efetivamente possível, viável e oportuna para o crescimento de nosso país.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Federal **BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**
PR/MG